



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 151/2025 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202647476)**

Nº do Protocolo: 23074.062727/2025-46

João Pessoa-PB, 26 de Junho de 2025.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: COMUNICADO PROGRESSÃO POR MÉRITO

Prezados(as) Servidores(as),

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), informa que já foram implantadas mais de duas mil e duzentas acelerações da progressão por capacitação, conforme comunicado no OFÍCIO CIRCULAR Nº 100/2025 – PROGEP. Considerando a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, comunicamos os procedimentos adotados para a concessão das progressões por mérito.

A referida lei altera a Lei nº 11.091/2005, em seu art. 10-B, que define a progressão por mérito como a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada doze meses de efetivo exercício, desde que o(a) servidor(a) apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho. Estabelece ainda que, na contagem do interstício necessário à progressão por mérito, será aproveitado o tempo computado desde a última progressão, aplicável aos(às) ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE.

Para fins de concessão das progressões por mérito, os(as) servidores(as) que ingressaram na UFPB no segundo semestre de 2024 e que não possuem resultado em avaliação de desempenho referente ao ano de 2024 deverão solicitar a avaliação de desempenho simplificada (Autoavaliação e Avaliação da Chefia) por meio de processo eletrônico no SIPAC, enviando os formulários em anexo, devidamente preenchidos e assinados.

Nos casos em que os(as) servidores(as) tiverem mais de 12 (doze) meses de efetivo exercício desde a última progressão por mérito, os meses que excederem o mínimo de 12 (doze) meses serão aproveitados como saldo para a próxima concessão, conforme Tabela I, observando-se os efeitos financeiros a partir de 01/01/2025, para aqueles(as) que cumprirem os requisitos legais.

Tabela I - Progressão por mérito

Tempo integralizado para a progressão por mérito em Janeiro de 2025	Concessão da Progressão por mérito	Saldo em meses	Nova Progressão por Mérito (Utilização do Saldo e Mês de Referência)
18 meses	Janeiro de 2025	6	Julho de 2025
17 meses	Janeiro de 2025	5	Agosto de 2025
16 meses	Janeiro de 2025	4	Setembro de 2025
15 meses	Janeiro de 2025	3	Outubro de 2025
14 meses	Janeiro de 2025	2	Novembro de 2025
13 meses	Janeiro de 2025	1	Dezembro de 2025
12 meses	Janeiro de 2025	0	Janeiro de 2026

A emissão das portarias retroativas ocorrerá a partir de junho de 2025. As publicações serão realizadas no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP, e os pagamentos retroativos referentes às progressões serão efetuados

pela Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores (DCPS).

Nesse sentido, informamos que todas as equipes envolvidas na execução desta demanda estão comprometidas para que as concessões e os pagamentos retroativos sejam realizados com celeridade. Contudo, solicitamos a compreensão de todas as pessoas interessadas, tendo em vista o considerável volume de concessões a serem analisadas e publicadas, bem como a execução manual dos pagamentos retroativos pela DCPS, considerando as especificidades salariais de cada servidor(a).

Observação:

Os(as) servidores(as) que possuírem progressão por mérito em 2025, com ou sem saldo de meses, com base no cálculo de 12 (doze) meses de efetivo exercício e que tenham resultado satisfatório em avaliação de desempenho no ano de 2024 ou tenham solicitado avaliação extemporânea, não precisarão requerer a respectiva progressão, pois esta será efetivada sob a responsabilidade da PROGEP.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/06/2025 13:45)
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **151**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **e07a4973e9**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB